



## Lei Complementar nº 1.194, de 08 de novembro de 2018.

### “CRIA VAGA NO QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO SC.”

O Prefeito do Município de Major Gercino faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º**- Fica criada, no Quadro de Servidores Públicos do Município de Major Gercino SC, 01 (uma) vaga para o cargo de Dentista, criado pela Lei Municipal nº 1.037/2009, artigo 4, inciso XI, com remuneração de R\$ 4.031,21(quatro mil e trinta e um reais e vinte e um centavos);

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria, autorizado ao Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 08 de novembro de 2018.

  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, na data de  
08/11/2018.

Publicação de Atos Legais

  
JESSICA RICARDO  
Sec. de Administração e Finanças  
Matr. nº 990687